



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 17 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portaria SEMEC Nº 010/2021** - Concede progressão funcional vertical à servidora Vania Carla de Santana Quinto e dá outras providências.
- **Portaria SEMEC Nº 011/2021** - Concede progressão funcional vertical ao servidor Silvio Fabio Silva Chagas e dá outras providências.
- **Portaria SEMEC Nº 012/2021** - Nomeia a Prof^ª. Joelma Sacramento de Jesus Nascimento para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
- **Portaria SEMEC Nº 013/2021** - Nomeia a Prof^ª. Vania Carla de Santana Quinto para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



PORTARIA SEMEC Nº 010/2021.

Concede progressão funcional vertical à servidora
VANIA CARLA DE SANTANA QUINTO e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIRAPITANGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do
artigo 1º do Decreto Municipal nº 048/2017, publicado em 09 de novembro de 2017,
e considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, nos termos da alínea “a” do inciso III, parágrafo único do artigo
49 da Lei Municipal nº 977/2017 (Plano de Carreira do Magistério), à servidora
VANIA CARLA DE SANTANA QUINTO, progressão funcional vertical do seu cargo
de professor nível II para nível III.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 10
de fevereiro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



PORTARIA SEMEC Nº 011/2021.

Concede progressão funcional vertical ao servidor
SILVIO FABIO SILVA CHAGAS e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBIRAPITANGA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do
artigo 1º do Decreto Municipal nº 048/2017, publicado em 09 de novembro de 2017,
e considerando a decisão exarada no processo administrativo nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º _ Conceder, nos termos alínea “a” do inciso II, parágrafo único do artigo 49
da Lei Municipal nº 977/2017 (Plano de Carreira do Magistério), ao servidor **SILVIO
FABIO SILVA CHAGAS**, progressão funcional vertical do seu cargo de professor
nível I para nível II.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 10
de fevereiro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



PORTARIA SEMEC Nº 012/2021.

Nomeia a **Profª. JOELMA SACRAMENTO DE JESUS NASCIMENTO** para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º _ Nomear a **Profª. JOELMA SACRAMENTO DE JESUS NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 806.154.815-15, para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 10 de fevereiro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga-BA



PORTARIA SEMEC Nº 013/2021.

Nomeia a **Profª. VANIA CARLA DE SANTANA QUINTO** para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, baseada na Lei 977/2017, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º _ Nomear a **Profª. VANIA CARLA DE SANTANA QUINTO**, portadora do CPF nº 470.467.245-04, para exercer o cargo/função de Coordenadora Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º _ Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º _ Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – Ibirapitanga-BA, em 10 de fevereiro de 2021.

CECÍLIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 010/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: (73) 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com